

15 de setembro de 2025

Diário Oficial

Nº 29.074

Página 9

de uso de imóvel público para exploração de restaurante, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2023/SAAS/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência 01/2023/SPP/SEAPS/SEPLAG, e demais anexos, independente de transcrição.

DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA: Fica alterado QUALITATIVAMENTE o contrato 002/20204/SEPLAG, com a inclusão do item: item 02 - "REFEIÇÕES SERVIDAS EXCLUSIVAMENTE DE PROTEÍNA ANIMAL", ao valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) por KG. Alteração realizada de forma consensual, baseado no art. 124, II, "b", da Lei 14.133/21, a partir da 10/09/2025. A alteração justifica-se pela identificação significativa de clientes que consomem exclusivamente proteína animal (carne bovina, suína, aves e peixes), o que desequilibra a estrutura de custos da refeição por quilo, uma vez que a proteínas possuem custo superior aos demais alimentos que compõem um prato de comida (comum), com efeitos retroativos a partir de 10/09/2025, (data acordada entre as partes).

QUANTO AOS REAJUSTES: Reajuste da refeição por kg: - Item 01 - CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURANTE, DO TIPO "SELF-SERVICE" QUE OFEREÇA O MENOR PREÇO POR QUILOGRAMA DA REFEIÇÃO UNITÁRIA, passar a ser de R\$ 42,14 (quarenta e dois reais e quatorze centavos) por Kg, com efeitos retroativos a partir de 10/09/2025 (data acordada entre as partes).

Reajuste da taxa de remuneração da concessão: O valor da refeição por kg passar a ser de R\$ 7.407,20 (sete mil e quatrocentos e sete reais e vinte centavos), com efeitos retroativos a partir de 10/09/2025, (data acordada entre as partes).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

Cuiabá - MT, 10 de setembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Sra. Loeni Nunes Galvão - Representante Legal/CONTRATADA.

Leia-se:

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/06985

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a empresa: NUTRI SABOR RESTAURANTE E BUFFET LTDA - CNPJ 23.331.452/0001-51.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração qualitativa consensual quanto a inclusão do item: "REFEIÇÕES SERVIDAS EXCLUSIVAMENTE DE PROTEÍNA ANIMAL", além de: reajuste do quilograma da refeição unitária e reajuste da taxa concessão onerosa, referente ao contrato 002/2024/SEPLAG, que altera a seguinte cláusula: CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO e CLÁUSULA QUINTA - DA VALOR DA TAXA DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSÃO. O referido contrato tem como objeto a concessão onerosa de uso de imóvel público para exploração de restaurante, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2023/SAAS/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência 01/2023/SPP/SEAPS/SEPLAG, e demais anexos, independente de transcrição.

DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA: Fica alterado QUALITATIVAMENTE o contrato 002/20204/SEPLAG, com a inclusão do item: item 02 - "REFEIÇÕES SERVIDAS EXCLUSIVAMENTE DE PROTEÍNA ANIMAL", ao valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) por KG. Alteração realizada de forma consensual, baseado no art. 124, II, "b", da Lei 14.133/21, a partir da 10/09/2025. A alteração justifica-se pela identificação significativa de clientes que consomem exclusivamente proteína animal (carne bovina, suína, aves e peixes), o que desequilibra a estrutura de custos da refeição por quilo, uma vez que a proteínas possuem custo superior aos demais alimentos que compõem um prato de comida (comum), com efeitos retroativos a partir de 10/09/2025, (data acordada entre as partes).

QUANTO AOS REAJUSTES: Reajuste da refeição por kg: - Item 01 - CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURANTE, DO TIPO "SELF-SERVICE" QUE OFEREÇA O MENOR PREÇO POR QUILOGRAMA DA REFEIÇÃO UNITÁRIA, passar a ser de R\$ 42,14 (quarenta e dois reais e quatorze centavos) por Kg, com efeitos retroativos a partir de 10/09/2025 (data acordada entre as partes).

Reajuste da taxa de remuneração da concessão: O valor da taxa onerosa passar a ser de R\$ 7.407,20 (sete mil e quatrocentos e sete reais e vinte centavos), com efeitos retroativos a partir de 10/09/2025, (data acordada entre as partes).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

Cuiabá - MT, 10 de setembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Sra. Loeni Nunes Galvão - Representante Legal/CONTRATADA.

*Republica-se para correção

Protocolo 1734915

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/17031

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A - CNPJ Nº 27.595.780/0001-16.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo PRORROGAR A VIGÊNCIA por 90 (noventa) dias do contrato 017/2023/SEPLAG, que altera a CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, conforme artigo 57, II, c/c art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, locação de veículo utilitário, zero km, caminhonete tipo pick-up, motor com potência mínima de 175 cv (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso e suas unidades administrativas, que deriva da adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 005/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado o "caput" da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, que passa a vigorar com a seguinte redação: 2.1. A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, com esta prorrogação o valor total do contrato passará a ser R\$ 53.132,40 (cinquenta e três mil e cento e trinta e dois reais e quarenta centavos) a partir de 15/09/2025 até 14/12/2025.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 15/09/2025 até 14/12/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto serão da seguinte dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 2006/ Natureza de despesa 3.3.90.39/ Fonte 17590000.

DA RESCISÃO ANTECIPADA: O presente aditivo poderá ter sua rescisão antecipada, conforme justificativa integrante nos autos, sendo possível a extinção dos seus efeitos antes do prazo descrito na Cláusula Terceira, possuindo sua vigência à conclusão do eventual processo licitatório SEPLAG-PRO-2025/18177, referente a adesão (participante) à Ata de Registro de Preços nº 015/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2025-1 SEPLAG-REPETIÇÃO.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

DA DATA: Cuiabá, 12 de setembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e o Sr. Paulo Roberto Teixeira - Representantes Legais/CONTRATADA.

Protocolo 1734974

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/03738

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa PRIME INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 46.358.829/0001-61.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado do Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva de adesão (participante) à Ata de Registro de Preços nº 014/2024/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico nº 010/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 11.773,54 (onze mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O (s) recurso (s) para pagamento do (s) produto (s) será (ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2009/ Natureza de despesa 33.90.30 / Fonte 15000000

Cuiabá - MT, 11 de setembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Sra. Jéssica de Oliveira Melo Nazak - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1734975



SEPLAGCAP202553439A